

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Enl. 210
Diretor de Secretaria

PROC. N.º 15/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ADÃO JOSE DE AZEVEDO contra
VELLOSO & CAMARGO S/A

Armando Cuba
Chefe da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

OBJETO: Salários, sal.familia, 13º sal.prop., saída CTPS
FGTS R\$ 3.528,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 15 / 78

Em 10 / 01 / 78

PROC. N.º 15/78

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos _____ dez _____ dias do mês de janeiro
de 1978 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-
ciliação e Julgamento ADÃO JOSÉ DE AZEVEDO
(Reclamante) brasileiro
servente casado (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
res. Vila Panorama-rua Boa Vista-nº44-Montenegro
portador da C.P. n.º
31.172 série 180 e apresentou a seguinte reclamação ,
contra VELLOSO & CAMARGO S/A construção
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na rua Ramiro Barcelos-Ed. Jardim S. João-N/C

DECLAROU

(Rua e número)

Que trabalhou p/rcda. de 17.10.77 até 28.12.77, quando pediu demis-
são.

Que recebia Cr\$6,00 p/hora;

Que tem saldo de salários a receber.

RECLAMA

Salários(62 dias).....	Cr\$ 2.976,00
Salário-família(3 cotas-2 meses)....	Cr\$ 312,00
13ºsalário prop.1977(2/12).....	Cr\$ 240,00
Saída na CTPS.....
FGTS-guias de AM c.....	a calcular
Sub-total.....	Cr\$3.528,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 27 de janeiro de 1978, às 8:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Adão José de Azevedo
Adão José de Azevedo(rcte.)

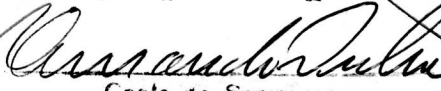
ampo

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data lida e expedida a devida notificação à rede e ao I.N.P.S, através do Of. de Just. Aval. Dou fé.

Montenegro, 10 de 01 de 1978



Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHefe DA SECRETARIA, SUCESOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 15/78

SR. **VELLOSO & CAMARGO S/A**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ADÃO JOSÉ DE AZEVEDO**

Reclamado **VELLOSO & CAMARGO S/A**

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz** nº **1643** no dia **vinte e sete** **27** do mês de **janeiro** às **oito e vinte** **8:20** (.....), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro 10 de janeiro de 1978

Armando de Lima Dut
Armando de Lima Dut

ARMANDO DE LIMA DUT
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento à notificação, retro, compareceu nesta data à - Secretaria desta JCJ o sr. ANTONIO EVALDO - de AVILA, pessoa na qual notifiquei à VELLO SO CAMARGO SA, como preposto da mesma, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 10 de janeiro de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval. - Substº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

L. N. P. J.
10 JAN 1978
MONTENEGRO

Of. Nº / **Montenegro** , 10 de **janeiro** de 1978

Luiz Z... 808:001
CHEFE SEÇÃO INFRA... E DIV. ATT...

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ **15** / **78**, desta Junta, ajuizado por .. **ADÃO JOSE DE AZEVEDO** contra **VELLOSO & CAMARGO S/A** - com endereço à .. **Rua Ramiro Barcelos Ed. Jardim São João** o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

Armando de Lima Dutra
Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac - sendo aí, notifiquei o IMPS., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG- Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 10 de janeiro de 1978

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador



PROCESSO N.º 15/78

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às oito e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ADÃO JOSÉ DE AZEVEDO, reclamante e VELLOSO & CAMARGO S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salários, salário-família, 13ª salário proporcional, saída na CTPS e FGTS. Presentes as partes, o reclamado representado pelo Sr. Antonio Evaldo de Ávila, com carta de preposto arquivada na Secretaria da Junta. Pelo representante da reclamada, as partes chegaram ao seguinte acordo: a reclamada pagará ao reclamante Cr\$ 2.000,00 no próximo dia 1º de fevereiro de 1978, às 15:00, dando, digo, com o recebimento da referida importância o reclamante dará quitação quanto ao objeto da presente reclamatória. Custas pro-rata, no valor de Cr\$ 169,00, cabendo a cada parte Cr\$ 84,50, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. O não cumprimento do acordo por parte da reclamada implicará num acréscimo de 30% sobre o valor devido. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

NESTOR FLORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

Adão José de Azevedo
reclamante

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Antonio Evaldo de Ávila
preposto

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor

Antônio Eveldo de Azeite

tem carta de propensão, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Doa F6:

Montenegro, 27 / 01 / 1978.

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 15/78

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 1º dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 14:50 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ADÃO JOSÉ DE AZEVEDO e o Reclamado VELLOSO & CAMARGO S/A (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) relativa a acordo.


Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Armando de Lima Dutra
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Adão José de Azevedo
Reclamante

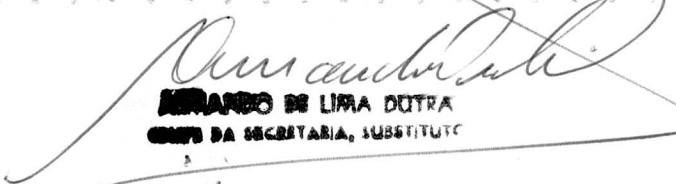
Adão José de Azevedo
Reclamado

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 76431620/0030 02	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE VELLOSO & CANARGO S/A		03 DATA DE VENCIMENTO 02.02.78	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> 001/0318-2 02-02-78 BANCO DO BRASIL 00360/8749 </div>	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) VELLOSO & CANARGO S/A		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	12 SIGLA DA U.F. RS	
13 EXERCÍCIO 78	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 3	17 N.º PROCESSO 000 015/78
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custos Judiciais - A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 84,50	22 MULTA E/OU JUROS 1505
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		23 VALOR - CRS 84,50	24 VALOR - CRS	25 CORREÇÃO MONETÁRIA
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ do Montenegro	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 15/78	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS	28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.
RECLAMANTE(S) Adão José de Azevedo	RECLAMADO(A) Velloso & Canargo S/A	29 VALOR - CRS 84,50	30 AUTENTICAÇÃO	TOTAL
GUIA Nº 33/78	EXPEDIDA EM 18 / 2 / 78	RUBRICA DO FUNCIONÁRIO Adão José de Azevedo Banco do Brasil S.A. Montenegro - RS.		

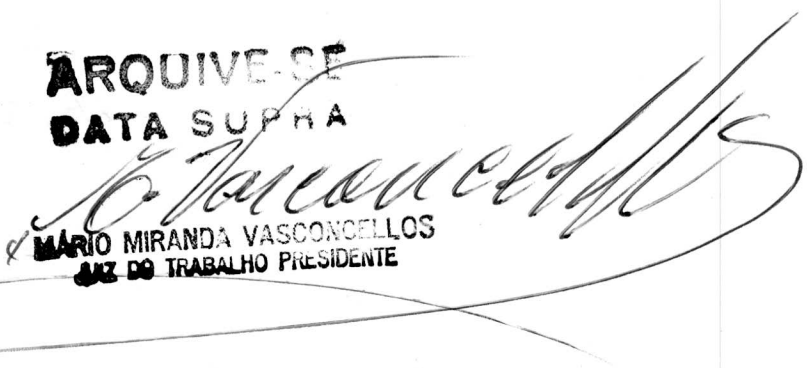
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
no Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 03 de 02 de 1978.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
 JUZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**


ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO